



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.746, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Altera o artigo 59, da Lei 2.759, de 28 de dezembro de 2007, para autorizar a aplicação das receitas oriundas das cessões de uso previstas na Lei 3.274, de 24 de maio de 2015, para o Programa Morar Legal, e a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 2015 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica alterado o art. 59, da Lei 2.759, de 28 de dezembro de 2007, que terá a seguinte redação:

*"Art. 59 - As receitas oriundas da cessão de uso criada por esta lei, serão obrigatoriamente depositadas em conta em separado, devendo ser aplicadas exclusivamente em obras de infra-estrutura urbana e para implantação e execução do Programa Morar Legal."*

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento de 2015, no limite total de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, destinados ao reforço da dotação orçamentária:

**02.04.03.16.482.0033.1025.3.3.90.39.00    Ficha 228    Fonte 100    R\$ 300.000,00**

**Art.3º** - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito:

**02.04.06.15.451.0028.1017.4.4.90.51.00    Ficha 299    Fonte 124    R\$ 300.000,00**

**Art.4º** - A abertura dos créditos adicionais suplementares será feita por Decreto(s) do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, na medida que se fizerem necessários.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de julho de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**